PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 01

Ofício n.º 227/2020 - PGM

Linhares/ES, 08 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Solicitação de cópias.

Senhor Presidente,

Venho solicitar cópia da certidão de óbito da pessoa que deu denominação à via localizada no distrito de Baixo Quartel, citada no autógrafo 020/2020, bem como que comprove que se trata de uma via pública.

Cordialmente,

NÁDIA LORENZONI
Procuradora-Geral do Município

Av. Presidente Costa e Silva, n.º 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP 29.902-120 Tel.: (27) 3372-6847
www.linhares.es.gov.br - e-mail: procuradoriageral@linhares.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES 02 1

AUTÓGRAFO Nº.020/2020

02 FL RUBRICA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM BAIXO QUARTEL, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei de autoria de todos os vereadores, a saber:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA HENRIQUE PERUCHI", a via pública localizada no distrito de Baixo Quartel, município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as coordenadas de início UTM E: 385619,487 e N: 7839273,302 e término no ponto de coordenada UTM E: 385943,972 e N: 7839499,363.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Externo 011728/2020
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 03/09/2020 Hora: 15:31:48
Chave WEB: 20139839514040420 20
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: COMUNICA Q/ O LEGISLATIVO APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES - AUTÓGRAFO Nº.020/2020.